

## PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO 2021/2022

Atualização aprovada no Conselho Pedagógico de 16/09/2021

### 1- INTRODUÇÃO

Este documento materializa um conjunto de opções estruturantes que visam operacionalizar o Projeto Educativo adequando os documentos legais e as instruções/orientações do Ministério da Educação ao contexto deste agrupamento de escolas.

### 2- PRINCÍPIOS ORIENTADORES E LINHAS GERAIS DE ATUAÇÃO PARA A INCLUSÃO

Numa comunidade educativa que apresenta como marca identitária a consecução de expectativas académicas elevadas, dado que a maioria dos alunos aponta para um percurso predominantemente orientado para o prosseguimento de estudos, este documento visa:

- a) cumprir, com rigor científico, o currículo nacional do ensino básico e do ensino secundário, visando a consecução do perfil do aluno decorrente do Projeto Educativo – *autónomo, responsável, solidário, curioso, interventivo e feliz, tendo por horizonte um aluno capaz de, pelas suas competências, conhecimento e valores, se tornar um cidadão de pleno direito.*
- b) valorizar ‘o saber e o saber fazer’, proporcionando aos jovens uma aprendizagem de qualidade adequada ao mundo atual;
- c) assegurar a transversalidade da educação para a cidadania, da utilização da língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e de comunicação;
- d) garantir a coerência e sequencialidade entre os ciclos do ensino básico e articulação destes com o ensino secundário;
- e) utilizar uma pedagogia diferenciada de acordo com o ciclo/nível, tipo de ensino e perfil dos alunos;
- f) promover uma cultura de avaliação formativa das atividades pedagógicas, nomeadamente dos resultados escolares dos alunos.

O Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) elenca, no seu ponto “III. Visão e Valores”, as linhas gerais de atuação para a inclusão de todos e de cada um dos alunos, a par da medida 2 do Plano de Ação Estratégica de Promoção do Sucesso Escolar’2021/2022.

As linhas concretas de atuação para cada aluno em particular serão definidas, sempre que necessário, no Conselho de Turma/Reuniões de Equipa Pedagógica e/ou num Relatório Técnico-Pedagógico/Programa Educativo Individual, documento que se pretende instrumento de inclusão.

### 3- OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES

A oferta curricular obedece ao estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

#### 3.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO

ÁREAS DISCIPLINARES	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
			(horas)	(horas)	(horas)	(horas)
Português			7	7	7	7
Matemática			7	7	7	7
Estudo do Meio			3	3	3	3
Inglês					2	2
Educação Artística (artes visuais, expressão dramática/teatro, dança e música)			2	2	1	1
Educação Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			1,5	1,5	1	1
Oferta Complementar			1	1	0,5	0,5

A Cidadania e Desenvolvimento é uma área de natureza transdisciplinar e a sua avaliação é da responsabilidade do professor titular de turma. Conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, em Cidadania e Desenvolvimento, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa (insuficiente, suficiente, bom) acompanhada de uma apreciação descritiva.

#### 3.2. MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

	5º ANO	6º ANO
	(50')	(50')
<b>LINGUAS E ESTUDOS SOCIAIS</b>		
Português	4	4
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	2
Cidadania e Desenvolvimento (ver nota 1)	1	1
<b>MATEMÁTICA E CIÊNCIAS</b>		
Matemática	4	4
Ciências Naturais	3	3
<b>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA</b>		
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica / TIC	2	2
Educação Musical	2	3
Educação Física	3	3
EMR	1	1
Apoio ao Estudo	2	2

Nota 1: no 5.º ano de escolaridade a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é atribuída ao Diretor de Turma e no 6.º ao docente de História e Geografia de Portugal.

No 5.º ano de escolaridade, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é atribuída ao Diretor de Turma e no 6.º ao docente de História e Geografia de Portugal.

No 2CEB a Cidadania e Desenvolvimento funciona como disciplina de organização anual e a sua avaliação sumativa é proposta pelo professor da disciplina e é da responsabilidade do Conselho de Turma.

### 3.3. MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

	7º ANO	8º ANO	9º ANO
<b>LINGUAS E ESTUDOS SOCIAIS</b>	(50')	(50')	(50')
Português	4	4	4
Inglês	2	3	3
Francês / Espanhol / Alemão	3	2	2
<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS</b>			
História	2	2	2
Geografia	2	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
<b>MATEMÁTICA E CIÊNCIAS FIS E NAT</b>			
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	2	3	3
Físico-Química	3	3	3
<b>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA</b>			
Educação Visual	2	2	2
OfM / OfiA / OII - TIC	2	1	1
Educação Física	3	3	3
EMR	1	1	1

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento no 7.º ano é atribuída ao Diretor de Turma, no 8.º ao docente de Geografia e no 9.º ao docente de História, sempre que possível.

Nos 3CEB a Cidadania e Desenvolvimento funciona como disciplina de organização anual e a sua avaliação sumativa é proposta pelo professor da disciplina e é da responsabilidade do Conselho de Turma.

### 3.4. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO

O Agrupamento oferece as disciplinas anuais de opção de acordo com uma gestão equilibrada dos recursos humanos.

<b>CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS</b>		10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>FORMAÇÃO GERAL</b>	(50')	(50')	(50')
	Português	4	4	6
	Língua Estrangeira	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
	Matemática A (trienal)	6	6	6
	Física e Química A (bienal)	7	7	
	Biologia e Geologia (bienal)	7	7	
	Geometria Descritiva A (bienal)	6	6	
	<b>DISCIPLINAS ANUAIS</b>			
	Opção 1 (Biologia/Física/Química)			3
	Opção 2 (Aplicações Informáticas B/PsicologiaB)			3
	EMR	1	1	1

		10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>CIÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS</b>				
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	<b>FORMAÇÃO GERAL</b>	(50')	(50')	(50')
	Português	4	4	6
	Língua Estrangeira	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
	Matemática A (trienal)	6	6	6
	Economia A (bienal)	6	6	
	Geografia A (bienal)		6	
	História B (bienal)	6		
	<b>DISCIPLINAS ANUAIS</b>			
	Opção 1 (Economia C)			3
	Opção 2 (Aplicações Informáticas B)			3
	EMR	1	1	1

		10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>LÍNGUAS E HUMANIDADES</b>				
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	<b>FORMAÇÃO GERAL</b>	(50')	(50')	(50')
	Português	4	4	6
	Língua Estrangeira	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
	HISTÓRIA A (trienal)	6	6	6
	Espanhol iniciação (bienal)	6	6	
	Espanhol continuação (bienal)	6	6	
	Geografia A (bienal)	6	6	
	Matemática Aplicada Ciências Sociais (bienal)	6	6	
	<b>DISCIPLINAS ANUAIS</b>			
	Opção 1 (Psicologia B)			3
	Opção 2 (Direito / AIB)			3
	EMR	1	1	1

No Ensino Secundário, a componente de formação de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares dos diversos cursos. A avaliação desta área, da responsabilidade do Conselho de Turma, materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa (insuficiente, suficiente, bom).

### 3.5. OFERTA CURRICULAR PARA OS ALUNOS COM PEI

Ensino Básico	Ensino Secundário
<b>ÁREAS DISCIPLINARES</b>	<b>ÁREAS DISCIPLINARES</b>
Português Funcional	Português Funcional
Matemática Funcional	Matemática Funcional
TIC	TIC
Educação para a Saúde	Educação para a Saúde
Desporto Escolar Adaptado (facultativa)	Língua Estrangeira - Inglês
Dança	Desporto Escolar Adaptado (facultativa)
Manualidades	Dança
Jardinagem	Manualidades
Atividades da Vida Diária	Jardinagem
	Atividades da Vida Diária

#### 4- POPULAÇÃO ESCOLAR (caracterização com base nos dados de 16SET2021)

##### 4.1. NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS

1CEB						
Turma	N.º alunos	Ed. Inclusiva	REP	ASE		
				Esc. A	Esc. B	Esc. C
1º A	24					
1º B	24					
2º A	24			3	3	
2º B	24		1	5	1	
3º A	22	2RTP	1	3	4	1
3º B	23		1 (2.º ano)	3	3	
4º A	24			4	3	
4º B	23			3	1	2

2CEB							
Turma	N.º alunos	Ensino Articulado	Ed. Inclusiva (RTP/PEI)	REP	ASE		
					Esc. A	Esc. B	Esc. C
5º A	28	Toda a turma					
5º B	28	Turma mista	1RTP		1	2	
5º C	28		2RTP	1	3		
5º D	28			2	2	1	
5º E	20		1RTP+1RTP/PEI		1	2	2
5º F	29		1RTP	1			
6º A	22	Toda a turma			2		
6º B	27		2RTP	1	5	3	
6º C	21				6	2	2
6º D	23		1RTP	1	3	2	
6º E	24				2		
6º F	24		1RTP		2	3	

3CEB									
Turma	N.º alunos	Língua estrangeira	Oferta Escola	Ensino Articulado	Ed. Inclusiva	REP	ASE		
							Esc. A	Esc. B	Esc. C
7º A	27	Francês		Toda a turma	1RTP		1		
7º B	28	Francês	OA	Turma mista	1RTP+1RTP/PEI		5	1	
7º C	28	Francês	OA				2	2	
7º D	28	Francês	OA				2	4	
7º E	20	Espanhol	OM		1RTP/PEI		6	2	
7º F	26	Espanhol/Alemão	OM				4	2	
8º A	28	Francês	OA	Turma mista				2	
8º B	28	Francês	OA		2RTP		2	2	1
8º C	28	Francês	OA		1RTP		3		
8º D	27	Alemão/Francês	OA		1RTP		1	2	1
8º E	28	Espanhol	OA		1RTP		2	1	
8º F	27	Espanhol	OA		1RTP	1	4	4	
9º A	21	Francês					2		
9º B	27	Francês	OII	Turma mista		1	2	4	1
9º C	28	Francês	OII		1RTP		2	2	
9º D	28	Francês	OA		2RTP		1	1	
9º E	25	Alemão/Espanhol	OA		4RTP		1	1	
9º F	28	Francês	OA			1	5	2	
9º G	28	Espanhol	OII					2	1

ES								
Turma	N.º alunos	Curso	Disciplinas de opção	Ed. Inclusiva	REP	ASE		
						Esc. A	Esc. B	Esc. C
10º A	26	CT	FQ <sub>A</sub> e BG	2 RTP/PEI	2		1	
10º B	25	CT	FQ <sub>A</sub> e BG	1RTP	1		1	
10º C	26	CT	FQ <sub>A</sub> e BG	1RTP	1		1	
10º D	27	CT	FQ <sub>A</sub> e GD <sub>A</sub>			2		
10º E	25	CSE	EC <sub>A</sub> e HIST <sub>B</sub>			2		
10º F	25	LH	GEOG <sub>A</sub> e MACS	1RTP		2	4	
10.º G	28	LH	GEOG <sub>A</sub> e ESP <sub>I</sub> / ESP <sub>C</sub>	1RTP	1	7	2	
11º A	22	CT	FQ <sub>A</sub> e BG	1RTP/PEI/PIT		2	1	
11º B	15	CT	FQ <sub>A</sub> e BG			1		
11º C	17	CT	FQ <sub>A</sub> e BG	1RTP	1	2	2	
11º D	24	CT	FQ <sub>A</sub> e GD <sub>A</sub>		1	1	1	1
11º E	27	CSE	EC <sub>A</sub> e GEOG <sub>A</sub>	1RTP		2	1	
11º F	24	LH	GEOG <sub>A</sub> e ESP <sub>I</sub>	2RTP+2 RTP/PEI/PIT		5	4	
11º G	28	LH	MACS e ESP <sub>I</sub> / ESP <sub>C</sub>	1RTP		4	1	1
12º A	25	CT	AIB e BIO				4	
12º B	23	CT	BIO e AIB/PSIC <sub>B</sub>	1RTP		2	2	
12º C	24	CT	AIB e FIS/QUI			2	1	
12º D	29	CSE	AIB e EC <sub>C</sub>	2 RTP/PEI/PIT		5		
12º E	27	LH	DIR e PSIC <sub>B</sub>			2	2	
12º F	26	LH	AIB e PSIC <sub>B</sub>			5	6	

#### 4.2. NÚMERO DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO

Total de Alunos	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	18/19	19/20	20/21	20/21	21/22
1CEB	371	386	347	303	257	213	205	195	190	190	188
2CEB	272	349	387	364	362	392	357	314	272	298	302
3CEB	378	459	472	507	563	563	548	545	545	544	508
ES	382	469	471	491	525	502	516	510	517	509	493
João de Deus	371	386	347	202	257	213	205	195	190	190	188
Clara Resende	1032	1277	1330	1463	1450	1457	1421	1369	1334	1351	1303
Agrupamento	1403	1663	1677	1665	1707	1670	1626	1564	1524	1541	1491

#### 4.3. CORPO DOCENTE EM SERVIÇO EFETIVO NO AGRUPAMENTO

Grupo de Recrutamento	N.º de Docentes no Agrupamento em 16SET2021
110 - Primeiro Ciclo	12
120 - Inglês (1CEB)	1
200 - Português e Estudos Sociais/História	4
220 - Português e Inglês	7
230 - Matemática e Ciências Naturais	7
240 - Educação Visual e Tecnológica	4
250 - Educação Musical	2
260 - Educação Física	1
290 - Educação Moral e Religiosa Católica	2
300 – Português	15
320 – Francês	3
330 – Inglês	8
350 – Espanhol	3
400 – História	6
410 – Filosofia	3

420 – Geografia	6
430 - Economia e Contabilidade	2
500 – Matemática	13
510 - Física e Química	11
520 - Biologia e Geologia	9
530 - Educação Tecnológica	0
550 – Informática	7
600 - Artes Visuais	5
620 - Educação Física	13
910 - Educação Especial	4
<b>Total Agrupamento</b>	<b>148</b>

## 5- CALENDÁRIO ESCOLAR

<b>1º PERÍODO</b>		
INÍCIO	17/09/2021	
FIM	17/12/2021	
<b>2º PERÍODO</b>		
INÍCIO	3/01/2022	
ATIVIDADE “ALUNOS E PAIS NA ESCOLA”	6 e 7/01/2022	OBS: Eventual interrupção das atividades letivas. A realização desta atividade está condicionada pela situação pandémica.
CARNAVAL	28/02/2022 a 3/03/2022	OBS: Interrupção das atividades letivas.
FIM	5/04/2022	
<b>3º PERÍODO</b>		
INÍCIO	19/04/2022	
FIM	7 e 15/06/2022	OBS: - Os 9º, 11º e 12º anos terminam a 7 de junho. - Os 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos terminam a 15 de junho. - O 1CEB termina a 30 de junho.

NÚMERO DE AULAS PREVISTAS PARA O ANO LETIVO 2021/2022								
DIAS DA SEMANA	PERÍODOS LETIVOS					TOTAL ANUAL		
	1.º	2.º	3.º					
	1, 2,3CEB e ES	1, 2,3CEB e ES	9º, 11º e 12º	5º, 6º, 7º, 8º e 10º	1CEB	9º, 11º e 12º	5º, 6º, 7º, 8º e 10º	1CEB
2.ªs feiras	12	13	6	7	9	31	32	34
3.ªs feiras	12	13	8	9	11	33	34	36
4.ªs feiras	11	12	7	9	11	30	32	34
5.ªs feiras	13	12	7	8	10	32	33	35
6.ªs feiras	14	12	7	7	9	34	34	36
TOTAL (dias)	62	63	35	40	50	160	165	175

TOTAL (semanas)	12,4	12,6	7,0	8,0	10,0	32,0	33,0	35,0
--------------------	------	------	-----	-----	------	------	------	------

## 6- CURRÍCULO

### 6.1. OPÇÕES ESTRUTURANTES DE NATUREZA CURRICULAR

As opções estruturantes de natureza curricular estão inscritas no Projeto Educativo do Agrupamento nomeadamente no seu ponto “V. Plano Estratégico”, a saber, resultados (académicos e sociais) e prestação do serviço educativo (planeamento e articulação, práticas de ensino e monitorização e avaliação das aprendizagens).

### 6.2. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO CURRICULAR

Definem-se como instrumentos de planeamento curricular os seguintes documentos:

Instrumentos de planeamento curricular	Finalidades	Monitorização
Projeto Educativo do Agrupamento (PEA)	Definição das opções estruturantes de natureza curricular	Comissão de Avaliação Interna (relatório anual) Direção Executiva (relatório PAA) Conselho Pedagógico (pareceres para o Conselho Geral)
Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo (PEDC) que inclui os procedimentos de consecução do Plano de Atividades da Turma	Operacionalização do Projeto Educativo do Agrupamento	Conselho Pedagógico (revisão a atualização anual)
Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA)	Operacionalização da implementação da Cidadania e Desenvolvimento	Conselho Pedagógico (avaliação intercalar no final dos 1.º e 2.º períodos e avaliação no final do 3.º período)
Plano de Ação Estratégica de Promoção do Sucesso Escolar (PAEPSE) Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSO) Plano Escola+ (21/23)	Promoção do sucesso escolar Recuperação/Consolidação das Aprendizagens	Conselhos de Turma Departamentos Conselho Pedagógico (avaliação intercalar no final dos 1.º e 2.º períodos e avaliação no final do 3.º período)
Plano Anual de Atividades (PAA)	Complemento Curricular	Conselho Pedagógico Conselho Geral
Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE) 21/23	Alicerçar a integração transversal das tecnologias de informação e comunicação.	Plano em execução.

### 6.2. PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR

Os referenciais de avaliação interna e externa, definidos pelo Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, são as Aprendizagens Essenciais, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e a Cidadania e Desenvolvimento,



documentos que se constituem como documentos de referência para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo/área disciplinar/disciplina.

As atividades a implementar em sala de aula devem, assim, permitir a aquisição/o desenvolvimento/a mobilização das competências do PASEO (linguagens e textos; informação e comunicação; raciocínio e resolução de problemas; pensamento crítico e criativo; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem estar, saúde e ambiente; sensibilidade estética e artística; saber científico, técnico e tecnológico; consciência e domínio do corpo) e contemplar os temas obrigatórios da área curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

As Aprendizagens Essenciais (AE) explicitam os conteúdos/conhecimentos, as capacidades e as atitudes, a desenvolver por todos os alunos, ao longo da progressão curricular, por forma a consolidar aprendizagens de forma efetiva, desenvolver competências de pesquisa, análise, debate e reflexão e permitir efetiva diferenciação pedagógica na sala de aula.

Aprendizagens Essenciais (AE)		Operacionalização das Aprendizagens Essenciais (AE)	
Conteúdos Conhecimentos	Conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceitualmente, relevantes e significativos	O que os alunos devem saber	<b>Planificação</b> do processo de ensino/aprendizagem
Capacidades	Operações/ações necessárias para aprender	Processos cognitivos/estratégias a ativar/utilizar no E/A para aprender conteúdos/conhecimentos essenciais	<b>Realização</b> do processo de ensino/aprendizagem (metodologia e estratégias)
Atitudes	O saber fazer associado ao conhecimento	O aluno mostra que aprendeu	<b>Avaliação</b> do processo de ensino/aprendizagem

O **PASEO** é o documento de referência para a organização de todo o sistema educativo e para o trabalho do Agrupamento, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular.

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória	
<b>Princípios</b>	Aprendizagem; inclusão; estabilidade; adaptabilidade e ousadia; coerência e flexibilidade; sustentabilidade; base humanista; saber.
<b>Competências</b>	Linguagens e textos; informação e comunicação; pensamento crítico e pensamento criativo; raciocínio e resolução de problemas; saber científico, técnico e tecnológico; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem estar, saúde e ambiente; sensibilidade estética e artística; consciência e domínio do corpo.
<b>Valores</b>	Liberdade; responsabilidade e integridade; cidadania e participação; excelência e exigência; curiosidade, reflexão e inovação.

A Estratégia de Educação e Cidadania do Agrupamento (EECA) define a distribuição dos temas a abordar por ano de escolaridade:

Domínios de CD		1.º CEB				2.ºCEB		3.º CEB			ENSINO SECUNDÁRIO		
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X	X	X		X			X		
	Igualdade Género			X	X		X			X			X
	Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa)			X	X	X				X	X		X
	Desenvolvimento Sustentável		X		X		X	X	X		X	X	X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
	Saúde (promoção da saúde, saúde pública alimentação e exercício físico)	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
Domínios obrigatórios em, pelo menos, dois ciclos do de EB Domínios opcionais para o ensino secundário	Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)				X								X
	<i>Media</i>								X		X		
	Instituições e Participação Democrática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo			X			X						
	Segurança Rodoviária			X	X				X				
	Risco	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

Domínios de CD		1.º CEB				2.ºCEB		3.º CEB			ENSINO SECUNDÁRIO		
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
Domínios opcionais para o ensino básico e para o ensino secundário	Empreendedorismo (nas vertentes económica e social)												X
	Mundo do Trabalho						X		X				X
	Segurança, Defesa e Paz												
	Bem-estar animal	X	X	X	X								
	Voluntariado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A programação das atividades de gestão e articulação curriculares são da responsabilidade das Secções/Grupos Disciplinares que compõem cada um dos Departamentos Curriculares e é gerida a nível dos Conselhos de Turma, tendo em vista, essencialmente, a melhoria dos conhecimentos dos alunos e, conseqüentemente, a consolidação das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) em articulação com Cidadania e Desenvolvimento.

Para apoiar as escolas na construção de documentos de apoio à concretização dos dezassete domínios que constituem a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, a DGE disponibiliza um sítio dedicado à Educação para a Cidadania em <https://cidadania.dge.mec.pt>.

A equipa dos Projetos Educativos e Cidadania e Desenvolvimento disponibiliza na drive do mail [CD@clararesende.pt](mailto:CD@clararesende.pt) (cuja passe é c&d20202021) múltiplos recursos, organizados por domínios, passíveis de utilização na planificação desta área.

As planificações anuais das diversas disciplinas são elaboradas pelas Secções/Grupos Disciplinares e ratificadas pelo Conselho Pedagógico, de acordo com as suas orientações, após aprovação pelos respetivos Departamentos Curriculares. Após a ratificação pelo Conselho Pedagógico as planificações anuais são arquivadas digitalmente em pasta à guarda de cada Coordenador de Departamento

A coordenação da planificação de conteúdos a médio prazo compete a cada Coordenador de Departamento, sendo o arquivo destas planificações da sua responsabilidade. No âmbito do planeamento curricular deve ser privilegiado o trabalho interdisciplinar e a articulação curricular, sustentados em práticas de planeamento conjunto de estratégias de ensino e de aprendizagem, incluindo os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação (trabalho de equipa e colaborativo).

Devido a períodos de confinamento e a constrangimentos inerentes ao E@D, os docentes de cada departamento deverão proceder ao diagnóstico das aprendizagens estruturantes não realizadas/consolidadas.

As planificações estão sujeitas a avaliação no final de cada período de acordo com as diretivas do Conselho Pedagógico, devendo sempre que necessário ser reajustadas com o objetivo de garantir o cumprimento dos planos curriculares, não pondo em causa as aprendizagens dos alunos.

### 6.3. EQUIPAS PEDAGÓGICAS

#### 6.3.1. 2º e 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

A Escola sede implementa nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos de escolaridade reuniões semanais de 50 minutos entre os professores das turmas que constituem o mesmo bloco, de modo a realizar a coordenação pedagógica e a articulação curricular das respetivas turmas, privilegiando a gestão do Plano de Atividades da Turma e a coordenação curricular entre os professores da mesma disciplina/ano. Procura-se, desta forma, privilegiar o trabalho em equipa e tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços, tendo em conta que parte significativa dos objetivos a atingir e das tarefas a desenvolver são comuns ao Plano de Atividades da Turma (PAT).

As reuniões das equipas pedagógicas estão sujeitas a regras de funcionamento definidas pela Diretora de Agrupamento, em consonância com o Projeto Educativo.

EQUIPAS PEDAGÓGICAS (REP-CP)			
2021/2022	TURMAS		
	BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3
5.º ANO	A+B	C+D	E+F
6.º ANO	A+B	C+D	E+F
7.º ANO	A+B	C+D	E+F
8.º ANO	A+B	C+D	E+F
9.º ANO	A+B	C+D	E+F+G

EQUIPAS DE COORDENAÇÃO CURRICULAR (REP-CC)		
2021/2022	DISCIPLINAS	
	1.ª SECÇÃO	2.ª SECÇÃO
2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	Português Inglês História Geografia Portugal Educação Moral Religiosa	Matemática Ciências Naturais Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical Educação Física
3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	Português Inglês Ling. Est. II – Francês/Espanhol/Alemão História Geografia	Matemática Ciências Naturais Físico-Química Educação Visual Oficina de Artes Oficina de Imagem e Impressão Oficina de Música Educação Física TIC

### 6.3.2. ARTICULAÇÃO ENTRE CICLOS/DISCIPLINAS

A Diretora do Agrupamento, dentro dos recursos humanos disponíveis, designa equipas de professores para articulação semanal entre ciclos, níveis de ensino e disciplinas do mesmo ano de escolaridade.

As equipas designadas, no âmbito das reuniões semanais, procedem à coordenação pedagógica e articulação curricular, de modo a garantir a sequencialidade entre ciclos/níveis e a harmonização de procedimentos.

No âmbito desta coordenação e articulação, deverão ser analisados, de forma crítica, os resultados por domínio das provas de aferição, das provas finais do 3CEB e dos exames nacionais do ensino secundário.

## 7- ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA

### 7.1. PLANO DE ATIVIDADES DA TURMA

O Plano de Atividades da Turma (PAT) deve subordinar-se aos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento, adequando-se à especificidade de cada turma, sendo da responsabilidade do Professor Titular de Turma, no 1.º CEB, e do Conselho de Turma, nos casos dos 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário. O Plano de Atividades da Turma é materializado nas atas das reuniões e deverá contemplar:

1. o diagnóstico das dificuldades dos alunos tendo em conta, se possível, o desempenho nas provas de aferição e estabelecimento de estratégias de superação e de desenvolvimento, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e nas reuniões de preparação do ano letivo e de avaliação de final do período;
2. a definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina, através do registo nas atas de reunião dos conselhos de turma, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e na planificação curricular;
3. a planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo/outras reuniões;
4. a avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas, através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período;
5. outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular) através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período.

Itens do P.A.T.	Registos
1. Diagnóstico das dificuldades dos alunos e estabelecimento de estratégias de superação e de desenvolvimento	Atas da reunião de preparação do ano letivo (RPAL). Atas de coordenação pedagógica (REP – CP). Atas de avaliação de final de período, nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos. Planos de Atividades de Acompanhamento Pedagógico.
2. Educação Inclusiva - atividades desenvolvidas no centro de apoio à aprendizagem (CAA) com os alunos com medidas adicionais	Atas de avaliação de final de período, no ponto 3 da ordem de trabalhos.
3. Definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina	Planificação curricular (Secção Disciplinar). Atas de coordenação curricular (REP – CC).
4. Planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo	Planificação curricular (Secção Disciplinar). Atas de coordenação pedagógica (REP – CP) e atas de coordenação curricular (REP – CC). <i>Dossier</i> próprio de preparação das visitas de estudo.
5. Avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas	Atas de coordenação pedagógica (REP – CP). Atas de avaliação de final de período, nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos.
6. Outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular)	Atas de coordenação pedagógica (REP – CP) e atas de coordenação curricular (REP – CC). Atas de avaliação de final de período, no ponto 5 da ordem de trabalhos.

Os conteúdos e as capacidades previstas no currículo são implementados de acordo com as estratégias de concretização e desenvolvimento descritos nas planificações disciplinares. Os eventuais incumprimentos e necessidades de reformulação serão analisados de acordo com as diretrizes do Conselho Pedagógico. A avaliação do Plano de Atividades da Turma é feita nas reuniões de Equipa Pedagógica e/ou nas reuniões periódicas de Conselho de Turma de avaliação dos alunos e deve ter em conta a evolução turma.

## 7.2. REGISTO E CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESEMPENHOS DOS ALUNOS

Tendo em conta o direito à informação que assiste a todos os encarregados de educação, estes devem:

- 1) Através do diretor de turma ter acesso aos elementos informativos relativamente aos seus educandos.
- 2) Conhecer os resultados da avaliação dos seus educandos nas provas de avaliação diagnóstica e formativa a que foram sujeitos.

Assim, para que todos os diretores de turma possam dispor de elementos informativos relativamente aos alunos da sua direção de turma existem, em cada período, dois momentos destinados para esse efeito.

O primeiro momento consiste no preenchimento da ficha informativa (ficha modelo), por cada professor das turmas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e turmas do Ensino Secundário. Compete a cada professor, entregar a ficha devidamente preenchida ao diretor de turma, obedecendo ao seguinte referencial de calendarização:

Períodos	Data
1.º Período	Finais de outubro – início de novembro
2.º Período	Finais fevereiro
3.º Período	Meados de maio

Na posse dos elementos de avaliação intercalar, cada Diretor de Turma deve cruzar os dados e sinalizar os alunos que constituem casos-problema ao nível do aproveitamento, comportamento e/ou assiduidade e pontualidade e contactar os Pais/EE no sentido de definir estratégias de remediação.

O conhecimento dos resultados da avaliação dos alunos por parte do encarregado de educação obedece, além das normas definidas no Regulamento Interno e outros normativos, às seguintes disposições:

- 1) se existirem evidências documentais da avaliação (teste escrito, trabalhos escritos,..), considera-se que a entrega do documento ao aluno em sala de aula, depois de classificado pelo professor, satisfaz o requisito de conhecimento da avaliação por parte do encarregado de educação;
- 2) Se não existirem evidências documentais de avaliação, os departamentos devem criar fichas informativas que assegurem o conhecimento por parte do encarregado de educação da avaliação do aluno.

## **8- ATIVIDADES/RECURSOS DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS**

O Agrupamento, dentro dos recursos humanos disponíveis, organiza atividades de superação de dificuldades dos alunos e disponibiliza instalações para complemento de apoio educativo.

### **8.1. PLANO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO**

Os planos são elaborados, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento das Reuniões para Avaliação dos Alunos, e monitorizados e avaliados pelos respetivos conselhos de turma.

### **8.2. APOIO PEDAGÓGICO/APOIO SÓCIO-EDUCATIVO**

O apoio letivo suplementar, individualizado ou em pequenos grupos em determinadas disciplinas, tem como principal prioridade apoiar o aluno na aprendizagem de conteúdos programáticos, pelo que a proposta para apoio educativo está sujeita a uma definição clara destas lacunas de aprendizagem.

O funcionamento do Apoio Pedagógico é realizado de acordo com o Regulamento das Atividades de Apoio Pedagógico. O Conselho de Turma (ou o PTT) deverá sempre pronunciar-se sobre a necessidade de manutenção deste apoio.

A mobilização dos recursos educativos para desencadear as respostas adequadas às necessidades dos alunos está a cargo de uma equipa pedagógica de professores designados pela Diretora do Agrupamento. O Conselho Pedagógico, nos termos da lei, apoia e acompanha o trabalho dessa equipa.

No 1.º CEB, o apoio socioeducativo é lecionado no Apoio ao Estudo, através da criação de grupos de alunos com diferentes níveis de dificuldades de aprendizagem.

### **8.3. ALUNOS ENQUADRADOS NO DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO**

As medidas universais previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das suas aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis. A implementação destas medidas universais pode ser temporária. A implementação destas medidas requer avaliação periódica e alteração ou cessação das mesmas sempre

que necessário/justificado. A mesma situação se verifica com a medida seletiva por motivos de saúde (por exemplo, por motivo oncológico).

O programa educativo individual é desenhado em função das características e necessidades individuais dos alunos sendo, por isso, flexíveis quer nas áreas a frequentar, quer na definição dos conteúdos, bem como na distribuição da respetiva carga horária.

Os pedidos de referenciação devem ser efetuados, sempre que possível, até ao final do primeiro período, de acordo com os procedimentos definidos.

O pedido de observação pelo SPO deve ser efetuado, sempre que necessário, após autorização expressa do Encarregado de Educação.

#### **8.4. TUTORIAS**

Em função dos recursos humanos do Agrupamento são disponibilizados apoios a alunos com especiais necessidades em termos de orientação pedagógica e/ou com graves problemas de integração na comunidade ou outros, com base em proposta do Conselho de Turma. A tutoria aos alunos é assegurada por um professor, designado pela Diretora do Agrupamento e que exerce as competências definidas em Regulamento Interno.

O Agrupamento possui um Programa de Mentoria a aplicar de acordo com regulamento próprio.

#### **8.5. GABINETE PEDAGÓGICO-DISCIPLINAR**

Este gabinete é um espaço complementar de apoio educativo destinado essencialmente a prevenir atos de indisciplina em ambiente escolar. Sempre que um aluno receba ordem de saída da sala de aula, por motivos disciplinares, deve ser encaminhado para o Gabinete Pedagógico-Disciplinar onde é recebido por um professor destacado para o efeito que supervisiona a realização da tarefa proposta pelo professor que lhe deu a ordem de saída.

A Diretora do Agrupamento define, em documento próprio, recomendações aos Diretores de Turma sobre regras a ter em consideração no âmbito do controlo disciplinar dos alunos.

#### **8.6. ESPAÇOS DE APOIO AOS ALUNOS**

O Agrupamento oferece, se as orientações da DGS assim o permitirem, como espaços complementares de apoio educativo:

- na escola sede, a sala de estudo, a sala de apoio ao estudo para os alunos dos 2.º CEB, a biblioteca escolar e o gabinete disciplinar, CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (caa);
- na escola EB1 João de Deus, a biblioteca escolar, o gabinete de apoio socioeducativo, o gabinete disciplinar e salas específicas, CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (caa).

#### **8.7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

As atividades de enriquecimento curricular têm como entidade promotora a Junta de Freguesia de Ramalde, através de protocolo de colaboração celebrado com o agrupamento.

A planificação das AEC para 2021/2022 atende às seguintes prioridades: valorização do tempo de recreio; realização de atividades de caráter lúdico, orientadas para as expressões; utilização dos diferentes espaços e recursos educativos na escola, evitando a permanência em sala de aula; enquadramento e apoio para que todos os alunos possam participar nas

atividades, independentemente das suas capacidades ou condições de saúde; eliminação do agendamento de trabalhos de casa.

A Junta de Freguesia de Ramalde é responsável pela colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das atividades e dotação dos estabelecimentos de ensino/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades. O Agrupamento Clara de Resende, além de disponibilizar os espaços escolares, assegura o acompanhamento, coordenação e supervisão pedagógica das atividades, nos termos previstos no regulamento interno.

A elaboração do horário das atividades de enriquecimento curricular contempla a possibilidade de a Junta de Freguesia de Ramalde oferecer a CAF (componente de apoio à família).

A frequência das AEC é facultativa e os alunos cujos Encarregados de Educação optem pela sua não frequência, não podem permanecer na Escola Básica João de Deus a partir do termo das suas atividades letivas.

## **9- CONTRIBUTOS PARA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**

As visitas de estudo e as atividades de enriquecimento curricular, entre outras, constituem um elemento importante do Plano Anual Atividades. Na elaboração do Plano Anual de Atividades, no respeitante aos Conselhos de Turma e Departamentos Curriculares, deverão ser tidas em conta as seguintes orientações gerais:

- a proposta de cada atividade deve contemplar a máxima articulação horizontal e vertical;
- as atividades devem ser bem estruturadas pedagógica e cientificamente, respeitando os princípios e potenciando o desenvolvimento das competências e valores do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- a elaboração do plano deve privilegiar a qualidade em detrimento da quantidade;
- a elaboração do plano deve contemplar a proposta de projetos que possam ser desenvolvidos no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento.

Relativamente às visitas de estudo serão respeitadas as orientações estabelecidas no respetivo regulamento.

## **10- AVALIAÇÃO**

### **10.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO**

No regime presencial e no misto que eventualmente venha a funcionar, avaliação dos alunos rege-se pelo disposto na Portaria n.º 223-A/2018, e 3 de agosto, para os alunos do Ensino Básico, e pela Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, para os alunos do Ensino Secundário.

Em caso de transição para o regime misto e/ou não presencial serão (re)definidos os critérios a aplicar, tendo por referência, sempre que possível, os critérios em vigor para o regime presencial.

Os Critérios de Avaliação (CA) de cada disciplina, aprovados pelo Conselho Pedagógico sob proposta dos grupos de docência/departamentos, constituem referenciais comuns no interior do Agrupamento, sendo operacionalizados pelos professores e pelo Conselho de Turma/Professores Titulares de Turma. Não havendo propostas de revisão/alteração, os critérios de avaliação manter-se-ão em vigor a partir da sua data de aprovação.

Os critérios de avaliação estão disponíveis na página da internet do Agrupamento (<http://www.clararesende.pt/>) para consulta dos vários intervenientes.



A progressão nos 1.º, 4.º, 6.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos está definida nos normativos legais. Os referenciais de retenção/progressão para os anos não terminais de ciclo constam no ponto 10.4 do presente documento.

## 10.2. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação deve visar

- a) uma perspetiva *formativa*, com carácter contínuo e sistemático, que permita a regulação do processo de ensino-aprendizagem;
- b) a autoavaliação;
- c) a formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento da aprendizagem realizada pelos alunos (avaliação *sumativa*).

Para tal, utilizar-se-ão instrumentos de avaliação adequados aos objetivos cuja consecução se pretende testar e que permitam a regulação continuada do processo de ensino-aprendizagem. Consideram-se dois tipos de instrumentos:

### INSTRUMENTOS-BASE

- Provas de avaliação escrita.
- Provas de avaliação prática.
- Provas de avaliação teórico-práticas.
- Provas de avaliação oral.
- Prestações orais e/ou práticas das quais exista registo escrito.
- Trabalhos escritos/relatórios.
- Trabalhos de pesquisa individual ou de grupo.

Observação: Os diversos instrumentos base podem ter diferentes ponderações, que devem ser previamente conhecidas dos alunos.

### INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES

- Fichas de avaliação diagnóstica/informações de avaliação diagnóstica das quais exista registo escrito.
- Observação do trabalho desenvolvido na sala de aula.
- Registos de evidências de aprendizagem.
- Fichas de autoavaliação.

Todos os professores devem sujeitar os seus alunos a pelo menos dois instrumentos-base nos 1.º e 2.º períodos e a pelo menos um no 3.º período, de acordo com as planificações definidas pelos Departamentos Curriculares.

Nas disciplinas com componente escrita e oral:

- nos 1.º e 2.º períodos devem ser aplicados, pelo menos, dois instrumentos base da componente escrita e um da componente oral;
- no 3.º período deve ser aplicado pelo menos um instrumento base de cada uma das componentes referidas.

Nas disciplinas com componente teórica e prática:

- nos 1.º e 2.º períodos devem ser aplicados, pelo menos, dois instrumentos base da componente teórica e um da componente oral ou prática/experimental ou dois instrumentos teórico-práticos, respeitando as devidas ponderações;

- no 3.º período deve ser aplicado pelo menos um instrumento base de cada uma das componentes referidas ou um instrumento teórico-prático, respeitando as devidas ponderações.

### 10.3 ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

#### 1º CICLO

1. A correspondência entre os resultados obtidos nos instrumentos-base e as menções qualitativas é a seguinte:

Resultados (%)	Menção (1.º Ciclo)
0-19	Insuficiente
20-49	
50-69	Suficiente
70-89	Bom
90-100	Muito Bom

2. No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares e resultará da avaliação realizada a partir dos seguintes elementos:

- a) resultados quantitativos ou apreciações qualitativas, resultantes dos instrumentos-base, onde são avaliados predominantemente os objetivos-conteúdos e as capacidades;
- b) apreciações qualitativas constantes nos instrumentos complementares, segundo as técnicas e os instrumentos considerados mais adequados pelo professor titular de turma.

3. Nas áreas disciplinares em que o aluno é avaliado por menções qualitativas, esta é feita da seguinte forma:

- a) no 1.º ano de escolaridade é atribuída uma menção qualitativa, englobando todas as áreas disciplinares;
- b) nos 2.º, 3.º e 4.º anos é atribuída uma menção qualitativa por área disciplinar.

4. Para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, conjugados os instrumentos base e os complementares, e a progressão ou não progressão manifestada pelo aluno nos diferentes desempenhos, os descritores das menções qualitativas são os seguintes:

- a) **MUITO BOM:** Adquiriu todos ou quase todos os conhecimentos e capacidades. Manifesta todas ou quase todas as atitudes definidas.
- b) **BOM:** Adquiriu muitos dos conhecimentos e capacidades. Manifesta muitas das atitudes definidas.
- c) **SUFICIENTE:** Adquiriu os conhecimentos e capacidades fundamentais. Manifesta falhas em algumas das atitudes definidas, pondo em causa o seu aproveitamento, mas, não as aprendizagens dos colegas e/ou a dinâmica das aulas.
- d) **INSUFICIENTE:** Não adquiriu os conhecimentos e capacidades fundamentais. Manifesta atitudes que põem em causa o seu aproveitamento, as aprendizagens dos colegas e/ou a dinâmica das aulas.

#### 2.º CICLO, 3.º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO

1. Para apuramento dos resultados obtidos pelos alunos, em todas as disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, será utilizada a seguinte escala percentual:

Resultados (%)	Classificações
0-19	1
20-49	2
50-69	3
70-89	4
90-100	5

2. No Ensino Secundário é registada a classificação obtida.

3. São obrigatórios momentos formais de avaliação da oralidade ou da dimensão prática e experimental, integrados no processo de ensino aprendizagem, nas disciplinas em que estes domínios são contemplados.

#### **10.4 REFERENCIAIS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO EM ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO**

1. A progressão nos 1.º, 4.º, 6.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos está definida nos normativos legais.
2. Nos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade, o Conselho de Turma deve ter em conta os referenciais seguintes na ponderação da progressão/retenção dos alunos.
  - 2.1. No final do 2.º ano de escolaridade:
    - a) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português e a Matemática.
    - b) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português ou a Matemática e simultaneamente a Estudo do Meio e a Expressões Artísticas e Físico Motoras.
  - 2.2. No final do 3.º ano de escolaridade:
    - a) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português e a Matemática.
    - b) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português ou a Matemática e simultaneamente a duas das seguintes componentes curriculares: Estudo do Meio, Inglês e Expressões Artísticas e Físico Motoras.
  - 2.3. No final dos 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade:
    - a) Se o aluno tiver mais de três disciplinas com classificação inferior a nível três.
    - b) Se o aluno tiver três classificações inferiores a nível três e delas fizerem parte, cumulativamente, as classificações das disciplinas de Português e Matemática.
3. Caso o Conselho de Docentes/Conselho de Turma opte pela transição de um aluno com um número de menções insuficiente/classificações inferiores a nível três superior ao estabelecido nos referenciais acima definidos, deve fundamentar essa decisão, exarando na ata:
  - a) Todas as classificações obtidas pelo aluno nos registos quantitativos.
  - b) Os conhecimentos não adquiridos e capacidades não desenvolvidas.
  - c) As apreciações qualitativas.
  - d) A justificação de que os conhecimentos não adquiridos e capacidades não desenvolvidas pelo aluno não comprometem a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades do ano de escolaridade seguinte.

#### **10.5. REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA PARA AVALIAÇÃO**

Para uma melhor harmonização dos diversos procedimentos a ter nas reuniões dos Conselhos de Turma para avaliação dos alunos, nomeadamente na operacionalização dos critérios de avaliação e de progressão, a Diretora do Agrupamento, após auscultação do Conselho Pedagógico, definiu em regulamento próprio as regras específicas de funcionamento destas reuniões.

O presente regulamento também contempla os procedimentos a observar nas reuniões de avaliação extraordinária de análise de pedidos de revisão de classificação.

#### **10.6. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA**

O Conselho Pedagógico aprecia os resultados escolares dos alunos em cada período e nas provas de avaliação externa, elaborando para isso recomendações para os Departamentos Curriculares. A apreciação dos resultados em cada período

obedece aos seguintes procedimentos:

- a) o tratamento dos resultados escolares do 1º ciclo é da responsabilidade coordenador de departamento 1º ciclo;
- b) o Conselho Pedagógico efetua, em articulação com a Comissão de Avaliação Interna, o tratamento estatístico dos resultados escolares dos alunos do 2º ciclo, 3º Ciclo e Ensino Secundário;
- c) após análise dos resultados, o Conselho Pedagógico faz recomendações aos Departamentos Curriculares, aos Diretores de Turma e aos Professores Titulares de Turma, sobre os parâmetros que devem ser analisados e discutidos;
- d) os Departamentos Curriculares, os Diretores de Turma e os Professores Titulares de Turma elaboram um relatório sucinto sobre a análise efetuada;
- e) o Conselho Pedagógico analisa esses relatórios e emite recomendações.

A apreciação dos resultados em provas de avaliação externa é feita pelo Conselho Pedagógico e pela Comissão de Avaliação Interna. A apreciação do Conselho Pedagógico tem em conta, entre outros, os seguintes aspetos: histórico dos resultados dos alunos em anos anteriores e recomendações dos relatórios das entidades de avaliação que elaboram as provas de avaliação externa.

Os documentos com tratamento estatístico para análise dos resultados da avaliação interna e externa são disponibilizados à comunidade escolar na página da internet do Agrupamento.

## 11- ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

No respeito pelas orientações legais, é estabelecido um plano de acompanhamento dos alunos dos ensinos básico e secundário, durante o seu horário letivo, na situação de ausência imprevista do professor titular de turma/disciplina.

Deve-se promover, em primeiro lugar, permutas entre os professores da turma para suprir a ausência do professor titular da turma, podendo ser posteriormente consideradas permutas entre outros professores. Os professores devem colocar em *dossier* de turma uma tarefa adequada a ser aplicada quando faltarem por motivos imprevistos, cabendo a verificação do cumprimento deste quesito ao Diretor de Turma.

A Diretora do Agrupamento define as regras para acompanhamento dos alunos nas situações de ausência imprevista do professor, dando prioridade às turmas do ensino básico em detrimento das turmas do ensino secundário.

## 12- PLANO GERAL DE REUNIÕES - 2021/2022

Horas		2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira
1.º T	08.10 - 09.00		<b>Conselho Pedagógico</b>		
2.º T	09.10 - 10.00				
3.º T	10.15 - 11.05				
4.º T	11.15 - 12.05		<b>REP 6</b>		<b>REP 8</b>
5.º T	12.15 - 13.05				
6.º T	13.20 - 14.10				
7.º T	14.20 - 15.10		<b>REP 5</b>	<b>REP 7</b>	<b>REP 9</b>
8.º T	15.25 - 16.15				
9.º T	16.25 - 17.15				
10.º T	17.25 - 18.15			<b>Dep. 1CEB/PPT (17:00)</b>	
	18.30	<b>CDT-EB</b> (Anfiteatro)  <b>CDT-ES</b> (Sala 25)	<b>Dep. CESH</b> 1.ª Secção – sala 29 2.ª Secção – sala 28  <b>Dep. CMN</b> 1.ª Secção – sala 21 2.ª Secção – sala 24	<b>Dep. ET</b> 1.ª Secção – sala 19 2.ª Secção – sala 20 3.ª Secção – sala 21 4.ª Secção – sala 22	<b>Dep. L</b> 1.ª Secção – sala 25 2.ª Secção – sala 26

Nota: nos dias feriados, as reuniões, com exceção das REPs, transitam para o dia útil seguinte.

ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS POR SECÇÕES				
Departamentos Curriculares	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	4.ª Secção
Ciências Económico-Sociais e Humanas	200, 290, 400, 410	420, 430		
Línguas	220, 330	300, 320, 340, 350		
Ciências Matemáticas e da Natureza	230, 500	510, 520		
Expressões e Tecnologias	240, 250, 600	260, 620	530, 550	910

## 13- ASPETOS ORGANIZACIONAIS/FUNCIONAIS DO AGRUPAMENTO

### 13.1. FUNCIONAMENTO GERAL DO AGRUPAMENTO

O funcionamento do Agrupamento de Escolas de Clara de Resende possui um regulamento interno distribuído a todos os docentes no início do ano letivo e disponível na página do agrupamento para conhecimento de toda a comunidade educativa.

### 13.2. REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Comuns do Agrupamento constam de regulamento próprio, da competência da Diretora do Agrupamento.

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Específicas do Agrupamento constam igualmente de regulamento próprio, da competência do respetivo Departamento Curricular, sob proposta dos Diretores de Instalações.

## 14- AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO”

A avaliação deste documento é feita em Conselho Pedagógico, no final/início de cada ano letivo, nos moldes a definir por este.

Todos os documentos e modelos referidos no presente documento serão disponibilizados, em tempo útil, na Pasta do Professor’2021/2022.

A Presidente do Conselho Pedagógico, Ana Alves.